BELA VISTA PREFEITURA MUNICIPAL
Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 2842- Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
EDITAIS 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 020/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de correção de informação funcional constante em portaria anteriormente publicada;

R E S O L V E:

Designar a servidora **MONIQUE MORGADO DE MORAES** ocupante do cargo de Gerente de Projetos e Engenharia **(comissionada)**, matrícula nº 9173, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Gestor do Contrato nº 105/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- **CNPJ:** 35.863.704/0001-72
- **Processo Licitatório nº** 095/2025
- **Dispensa Eletrônica nº** 26/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de Reforma e Ampliação (Construção de uma nova cozinha externa, elevação da cobertura metálica do refeitório, adaptação da antiga cozinha para implantação de três banheiros com acesso independente e demais melhorias estruturais e de acabamento) do CEIM Irmã Angelina, no município de Bela Vista/MS.

.

- **Vigência: 06** (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R$ 125.439,38 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 22 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 036/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise e viabilidade técnica para a prestação de serviços de apresentação artística, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, durante o evento de carnaval Bela Folia 2026, visando atender as necessidades de entretenimento e cultura do município de Bela Vista - MS.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Rita Janaina Zacarias Gomes	9120	Gabinete do Prefeito
Pedro Augusto de Araújo Baez	9195	Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 19 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 037/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise e viabilidade técnica para a prestação de serviços de apresentação artística, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, durante o evento de carnaval Bela Folia 2026, visando atender as necessidades de entretenimento e cultura do município de Bela Vista - MS.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Rita Janaina Zacarias Gomes	9120	Gabinete do Prefeito
Pedro Augusto de Araújo Baez	9195	Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 19 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 004/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, **Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, no artigo nº 51, combinado com a Lei Municipal Complementar nº 118/2024, de 21 de março de 2024, e alterações posteriores, e conforme o disposto no Edital nº 004/2025 – Processo Seletivo Simplificado 004/2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no **ANEXO I**, classificado para a função, a se apresentar na data, horário e local estabelecidos.

Os candidatos deverão apresentar, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, os seguintes documentos:

1.1. Documentos obrigatórios para a apresentação (conforme item 11.5.11 do Edital 004/2025 – PS 004/2025):
a. Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
b. Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;
c. Título Eleitoral, original e fotocópia;
d. Provar estar em dia com as obrigações eleitorais,
comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;
f. Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
g. Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
h. Comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, original e fotocópia;
i. Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável, original e fotocópia;

j. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k. Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
l. Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
m. 01 (uma) fotos 3 x 4 recente;
n. Certidão Negativa de antecedentes criminal e cível da justiça Estadual e Federal;
o. Carteira de Saúde (cartão deve ser solicitado na Unidade Básica de Saúde) dentro de 05 dias úteis.

1.2. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado desistência da vaga.

Bela Vista/MS, 22 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Renato Carlos Ferreira Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DATA: 23/01/2026
HORÁRIO: 07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração – Rua Santo Afonso, 660, Centro, Bela Vista/MS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ENSINO MÉDIO – PROCESSO SELETIVO – 004/2025		
CLASSIF.	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
9	CRISLAINE ESPINOZA OCAMPOS	DEFERIDO
10	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	DEFERIDO
11	DAIANA APARECIDA G. ANTUNES DE ALMEIDA	DEFERIDO

RECEPCIONISTA – ENSINO MÉDIO – PROCESSO SELETIVO – 004/2025		
CLASSIF.	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
10	DANIEL FERNANDEZ DUARTE	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

Processo n.º 103/2023

Tomada de Preço n.º 005/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA E A EMPRESA VANT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo do Termo de Contrato n.º 023/2024, Prestação de Serviços Técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, contando da data de 12/10/2025, com término previsto para 10/01/2026, do Contrato n. 023/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 conforme Parecer Jurídico n.º 510/2025-Coordenadoria Jurídica Municipal.

Bela Vista MS, 10 de outubro de 2025.

Assinam: Pamela Pires Nunes – Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação (Contratante); Gerardo Gabriel Nunes Boccia - PREFEITO MUNICIPAL; Luiz Carlos Silva (Contratado).

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: MALENA DE QUEIROZ QUINTANA MORAES:04645252178 (04645252178)
Data: 22/01/2026 17:06:34